



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

481


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022-LIC


Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.

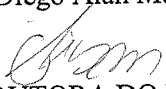
Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022. Estiveram Daverson Colle da Silva – Presidente, Everton Leandro Camargo Mendes e Lidiane Helena Haracymiw, membros da comissão, para procederem às atividades pertinentes a Tomada de Preços Nº 008/2022. Iniciada a sessão o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a presente sessão tem por objetivo a abertura dos envelopes de proposta de preços das proponentes Habilitadas no presente processo, que são: a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.721.664/0001-13; a empresa **PF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.948.914/0001-60; e a empresa **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.027.839/0001-62. Na sequência, com a abertura do envelope B, proposta de preços da empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, que foi conferida e rubricada pelos membros da comissão, que firmou proposta com valor global do lote de R\$ 162.822,17 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução da obra 120 (cento e vinte) dias. Dado prosseguimento, com a abertura do envelope B, proposta de preços da empresa **PF ENGENHARIA LTDA**, que foi conferida e rubricada pelos membros da comissão, que firmou proposta com valor global do lote de R\$ 169.106,01 (cento e sessenta e nove mil e cento e seis reais e um centavo), validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução da obra de 120 (cento e vinte) dias. Na sequência, com a abertura do envelope B, proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, que foi conferida e rubricada pelos membros da comissão, que firmou proposta com valor global do lote de R\$ 152.918,85 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução da obra de 120 (cento e vinte) dias. Declarando – se assim como vencedora a proponente **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, por apresentar preço global do lote de R\$ 152.918,85 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) e por estar em total acordo com o edital. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.


Daverson Colle da Silva
Presidente


Everton Leandro Camargo Mendes
Membro


Lidiane Helena Haracymiw
Membro


PF ENGENHARIA LTDA
Diego Alan Madruga


CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
Alison Junior Do Kesne



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ


482

ATA DE ANÁLISE DE CERTIDÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022-LIC

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria Nº 6.864, de 22 de setembro de 2022. Estiveram presentes Daverson Colle da Silva – Presidente, Everton Leandro Camargo Mendes e Lidiane Helena Haracymiw, membros da comissão, para procederem às atividades pertinentes a Tomada de Preços Nº 008/2022. Iniciada a sessão o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a presente sessão tem por objetivo o recebimento e análise da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda da empresa CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.027.839/0001-62 a qual tinha apresentado a certidão vencida na Ata da Sessão Pública datada em 20 de janeiro de 2023. Conforme Item 11.5 “No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa”, dessa forma, sendo a empresa declarada vencedora na Ata da Sessão Pública, datada em 01 de fevereiro de 2023, a mesma apresentou a certidão regularizada no mesmo dia, sendo assim, dentro do prazo estipulado em Edital. Em seguida, a certidão apresentada foi conferida e está em conformidade com as exigências do edital, sendo assim a empresa declarada como HABILITADA. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pelos membros da Comissão de Licitação.


Daverson Colle da Silva
Presidente


Everton Leandro Camargo Mendes
Membro


Lidiane Helena Haracymiw
Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
CNPJ: 07.027.839/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:37 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **79BE.DCD3.C30A.C1BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.